



EDITAL/PROCOM/SECOM Nº. 02/14 de 10 de fevereiro de 2014.

**EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE BOLSAS ALIMENTAÇÃO,
MORADIA E PERMANÊNCIA DA REGIONAL CATALÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

A Universidade Federal de Goiás - UFG através da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM, representada por seu Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária da Universidade Federal de Goiás em conjunto com a Direção da Regional Catalão/UFG representada pela Diretora *PROTEMPORE* e a Coordenadora do SECOM no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura para a realização do Processo de Avaliação Socioeconômica para inclusão nos Projetos de Assistência Estudantil Bolsa Alimentação, Bolsa Moradia e Bolsa Permanência para estudantes regularmente matriculados em primeira graduação dos cursos de graduação presencial da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, destinado a atender prioritariamente estudantes oriundos de escola pública e/ou que pertençam à família de baixa renda que em razão de suas condições de vida e trabalho possuem dificuldades de custear e garantir a permanência no curso conforme disciplinado na Lei 12.155/2009, Decreto Nº 7.416/201 e Decreto Nº 7.234/2010.

1. Do Objeto

Ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, em conformidade com o Decreto n.7.234 de 19 de Julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

2. Da Inscrição

2.1. As inscrições estarão abertas, no período entre **24 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014 - 24/02/2014 a 31/03/2014**, no Setor de Assuntos da Comunidade Universitária – SECOM da Regional Catalão/UFG localizado no (Prédio da Biblioteca), das **08:00h** as **11:30h** e das **14:00h** às **17:00h** (Segunda - feira a Sexta-feira).

2.2. O formulário “**Ficha Estudo da Realidade Social**” poderá ser preenchido de forma manual (preferencialmente em letra de forma legível) ou digitada e entregue no ato da inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios e demais documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - SECOM

(declarações) solicitadas no **Item 3** deste edital. O formulário, bem como demais Modelos de Declarações serão disponibilizados no site: www.catalao.ufg.br e ou nas Copiadoras (externa).

2.3 Para efetivação dessa política, os estudantes serão categorizados de acordo com a sua situação socioeconômica em: Participantes dos Programas de Assistência Estudantil (PPAE), condição considerada insuficiente para a manutenção do estudante na Universidade; e Não Participantes dos Programas de Assistência Estudantil (N-PPAE), situação socioeconômica considerada suficiente para a manutenção do estudante na Universidade.

2.4 Os estudantes classificados como Participantes dos Programas de Assistência Estudantil (PPAE) caracterizam perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

3. Dos documentos:

a) cópia do Certificado do Ensino Médio;

b) comprovante de matrícula 2014/1 (para os ingressantes) e notificação de matrícula 2014/1 (veteranos);

c) contas atualizadas de: água, energia e telefone (se tiver fixo ou pós-pago), onde constam o nome do proprietário, endereço e o valor, se o/a estudante residir em Catalão - GO. Caso o/a estudante resida em república, hotel ou pensionato deverá informar manualmente abaixo do valor da conta, o número de pessoas que dividem e o valor individual que paga. Se a família (pais, irmãos e outros que moram ou dependem mutuamente) reside fora da cidade, anexar às contas da residência familiar. Se existem outros irmãos dependentes dos pais em outras cidades, poderão ser declarados também.

d) comprovante atualizado de renda própria do/a estudante e de todos os membros da família do qual o mesmo está vinculado (filhos, cônjuge, irmãos, pais e/ou madrasta, padrasto e outros que trabalham).

e) a comprovação de renda poderá ser feita por holerite, recibo emitido pelo patrão e recebimento de proventos, pensões, aposentadorias informado no extrato bancário. Se for trabalhador do mercado informal (camelô, lavrador, vendedor autônomo e outros) deverá apresentar declaração de renda informal de Autônomo constando o que faz e quanto recebe aproximadamente por mês;

f) Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS do/a estudante, cônjuge, irmãos, pais (padrastos/madrastas) e familiares que moram com os pais, sendo de caráter obrigatório para todos os maiores de 18 anos. A fotocópia da CTPS deverá constar a 1ª página com a foto e identificação da pessoa e o último contrato.

* Caso a pessoa não tenha CTPS ela deverá apresentar uma Declaração de Ausência de CTPS;

Avenida: Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário - Catalão – Goiás – CEP: 75.704-020
Fone/fax: 64-3441-5300 – 64-3441-5333 – Serviço Social: 64 - 3441-5321
e-mail: assistenciaestudantil@catalao.ufg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - SECOM

g) contrato de aluguel atualizado e comprovante ou recibo atualizado de pagamento de aluguel, no qual devem constar os dados do/a estudante, CPF e nome do locador. O/a estudante poderá declarar o aluguel da casa dos seus pais ou irmãos que deles dependem.

h) declaração atual de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF de 2013 – ano base 2012 ou de 2013- ano base 2014 do estudante, cônjuge, irmãos, dos pais, padrasto, madrasta e demais parentes e/ou pessoas que moram ou dependem dos pais acima 18 anos de idade.

i) comprovante atualizado de prestação da casa própria no caso de imóvel financiado dos pais, irmãos, filhos, cônjuge ou parentes de quem o/a estudante depende economicamente;

j) comprovante atualizado de pensão alimentícia/judicial/morte (vitalícia ou temporária), se os pais, irmãos ou o/a estudante receberem ou pagarem pensão;

k) comprovante de desemprego, se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);

l) cópia da escritura, constando a área se os pais (padrasto/madrasta), irmãos ou familiares/pessoas que moram com os pais forem proprietários de imóveis rurais e imóveis urbanos: casas, terrenos, cômodos comerciais, galpões e outros. Caso exista algum imóvel que não possua escritura, esteja penhorado ou no espólio, o/a estudante deverá apresentar Contrato de Compra e Venda ou outro documento que comprove a aquisição do imóvel;

m) para o/a estudante ou seus familiares estejam sob tratamento médico particular, pelo SUS ou convênio médico podem apresentar comprovantes de acompanhamento, exames clínicos, recibos despesas com consultas médicas e notas fiscais dos remédios;

n) Preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade.

o) Podem ser apresentadas documentações adicionais oficiais atualizadas, tais como comprovantes, recibos ou cartões de Bolsa-Família, Minha Casa Minha Vida, Aluguel Social e demais Programas Sociais oferecidos pelo Governo Federal, Municipal e Estadual. E demais Declarações emitidas pela Secretaria de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou congêneres que atestam as condições biopsicossociais relacionadas ao estudante.

4. Do processo de seleção:

4.1. O Setor de Assuntos da Comunidade Universitária – SECOM fará o estudo e a análise da realidade social dos estudantes de acordo com as informações declaradas na Avenida: Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário - Catalão – Goiás – CEP: 75.704-020
Fone/fax: 64-3441-5300 – 64-3441-5333 – Serviço Social: 64 - 3441-5321
e-mail: assistenciaestudantil@catalao.ufg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - SECOM

Ficha de Estudo da Realidade Social junto com a documentação comprobatória apresentada. Poderá ser feita uma Entrevista Social quando configurar necessidade de esclarecimentos.

4.2. Serão avaliadas somente as solicitações que estiverem com a documentação exigida completa.

4.3. Etapa do Processo de Seleção:

a) Inscrição do/a estudante com entrega da Ficha de Estudo da Realidade Social com documentação comprobatória no período: **24/02/2014** a **31/03/2014** no horário das **08:00h** as **11:30h** e das **14:00h** às **17:00h** (segunda a sexta-feira) Setor de Assuntos da Comunidade Universitária – SECOM;

b) Análise dos cadastros e homologação do Resultado Preliminar e convocação da 1ª Chamada que será divulgado no mural do saguão da Biblioteca e pela internet no site www.catalao.ufg.br;

c) O/a estudante que tiver o processo indeferido poderá solicitar no SECOM, a reavaliação do processo dentro do prazo recursal de 02 dias úteis.

d) Publicação do Resultado Final após análises dos recursos.

e) Os/as estudantes convocados no Resultado Final terão o prazo de **10 dias úteis** para fazer o cadastro no SECOM.

f) Poderão ser feitas chamadas subsequentes quando surgirem vagas e ou até a publicação de um novo edital de outro Edital.

5. Do Projeto Bolsa Alimentação:

5.1. Efetiva-se por recebimento em valor monetário **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** através de depósito em conta bancária para estudantes cadastrados com Bolsa Parcial e **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** para estudantes que cadastrados Bolsa Integral.

5.2. O Projeto da Bolsa Alimentação decorrente desta seleção destina-se ao ano letivo de 2014 ou até um novo edital;

5.3. O Projeto Bolsa Alimentação atenderá 70 estudantes, sendo que as vagas ofertadas serão oriundas de estudantes desligados do Projeto da Assistência Estudantil no ano letivo de 2013, por motivos de transferência, conclusão de curso entre outros;

5.4. O/a estudante contemplado com o Projeto Bolsa Alimentação deverá cadastrar no SECOM no prazo de 10 dias úteis apresentando cópia do **CPF, Cópia do Cartão Bancário e Comprovante de Matrícula.**

Avenida: Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário - Catalão – Goiás – CEP: 75.704-020
Fone/fax: 64-3441-5300 – 64-3441-5333 – Serviço Social: 64 - 3441-5321
e-mail: assistenciaestudantil@catalao.ufg.br



6. Do Projeto Bolsa Permanência:

6.1. O Projeto de Bolsa Permanência destina-se a estudantes de graduação da Regional Catalão e tem o objetivo de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Goiás – UFG que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.2. Os/as estudantes cadastrados no Projeto Bolsa Permanência receberão mensalmente através de depósito na conta bancária o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período letivo de 2014 ou até a publicação de um novo edital.

6.3. O Projeto Bolsa Permanência atenderá 10 estudantes, sendo que as vagas ofertadas serão oriundas de estudantes desligados do Projeto da Assistência Estudantil no ano letivo de 2013, por motivos de transferência, conclusão de curso entre outros.

6.4. Para inserção e manutenção do Projeto Bolsa Permanência serão observados o cumprimento, e frequência e rendimento acadêmico semestral dos/as estudantes. Os/as estudantes que não obtiverem desempenho satisfatório passarão pela Avaliação da equipe técnica do SECOM podendo ser desligado do Programa.

6.5. O/a estudante contemplado com a Bolsa Permanência deverá cadastrar no SECOM no prazo de 10 dias úteis apresentando cópia do **CPF, Cópia do Cartão Bancário e Comprovante de Matrícula.**

7. Projeto Bolsa Moradia:

7.1. O Projeto de Bolsa Moradia destina-se a estudantes de graduação da Regional Catalão e tem o objetivo de subsidiar parte dos custos com a moradia do/a estudante oriundo de outros municípios e ou Estados e regiões de difícil acesso nas áreas rurais do município de Catalão.

7.2. Os/as estudantes cadastrados no Projeto Bolsa Moradia receberão mensalmente através de depósito na conta bancária o valor de **R\$ 200,00 (duzentos Reais).**

7.3. O Projeto Bolsa Moradia atenderá 10 estudantes, sendo que as vagas ofertadas serão oriundas de estudantes desligados do Projeto da Assistência Estudantil no ano letivo de 2013, por motivos de transferência, conclusão de curso entre outros;

7.4 O/a estudante contemplado com a Bolsa Moradia deverá cadastrar no SECOM no prazo de 10 dias úteis apresentando cópia atualizada do Contrato de Aluguel e a partir deste Cadastro, entregar mensalmente até o dia 23 de cada mês subsequente ao recebimento o comprovante de pagamento do aluguel.

7.3. Para inserção e manutenção do Projeto Bolsa Moradia serão observados o cumprimento item 7.4, e a frequência e o rendimento acadêmico semestral dos/as

Avenida: Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário - Catalão – Goiás – CEP: 75.704-020

Fone/fax: 64-3441-5300 – 64-3441-5333 – Serviço Social: 64 - 3441-5321

e-mail: assistenciaestudantil@catalao.ufg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - SECOM

estudantes. Os/as estudantes que não obtiverem desempenho satisfatório passarão pela Avaliação da equipe técnica do SECOM podendo ser desligado do Programa.

8. Dos prazos

8.1. Para divulgação do resultado

O resultado desta seleção será divulgado no prazo de **60 (sessenta dias)** após o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado por **30 (trinta dias)** dias.

8.2 – Prazos para interposição de recursos

8.3 – Fica estabelecido o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data das publicações do **Edital de Resultado Preliminar e ou Edital do Resultado Final** para revisão e solicitação de reavaliação do processo, através do preenchimento o Formulário de Recurso disponibilizado no site www.catalao.ufg.br e entregue no SECOM.

9. Disposições Gerais:

9.1. Para o estudo da Realidade social considerar-se-ão os seguintes indicadores sociais:

- a) condição de trabalho e renda ou desemprego;
- b) composição familiar;
- c) nível de escolaridade dos pais;
- d) condição de moradia;
- e) situação de doença grave na família devidamente comprovada.

9.2. Em caso de empate para ocupação de vaga será considerado prioridade:

- a) - ser oriundo de escola pública;
- b) - apresentar maior necessidade socioeconômica;
- c) - apresentar doença grave na família;
- d) - possuir maior número de dependentes familiares;

9.3. Caso haja irregularidades na inscrição, o/a candidato/a terá a homologação suspensa durante o período de revisão do cadastro pelo Setor de Assuntos da Comunidade Universitária - SECOM, e confirmada a irregularidade, a sua exclusão dos projetos nos quais está inseridos.

9.4. A entrega da documentação completa é de responsabilidade única do/a estudante. O Setor de Assuntos da Comunidade Universitária - SECOM por meio da sua equipe técnica, não fará a conferência no ato da entrega e nem solicitará posteriormente à documentação que faltar.

9.5. O Estudante perderá o direito de receber as Bolsas nas seguintes condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - SECOM

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) trancamento de matrícula;
- c) desistência/abandono do curso ou da bolsa;
- d) rendimento acadêmico insatisfatório por reprovações em disciplinas e ou frequência insuficiente.

9.6. Durante o ano acadêmico poderão ser feitos remanejamentos de inclusão nos projetos fase a matrículas de estudantes posteriores de chamadas do Processo Seletivo/2014 e ou SISU desde que haja disponibilidade financeira da Instituição e comprovada necessidade de inclusão nos programas.

9.7. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o SECOM que conduzirá todo o processo de seleção.

9.8. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Estado de Goiás para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Edital.

9.9. Este edital entra em vigor a partir desta data.

Elson Ferreira de Moraes

Pró-Reitor da PROCOM

Profª. Drª Aparecida Maria Almeida Barros.

Diretora Pro tempore do Campus Catalão

Maria Terezinha do Prado.

Coordenadora do SECOM